

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
11 03 2020		15h40min	ORDINÁRIA		42

financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências”.

A proposição não recebeu o parecer das comissões. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Jorge Vianna, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 952, de 2020, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “inclui o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 5.771 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências”.

O PL nº 952, de 2020, trata da delimitação quanto à área de aplicação dos recursos previstos na Lei nº 5.771, de 2016.

O Distrito Federal e os municípios que compõem a Ride – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, instituída pela Lei Complementar nº 94, de 1998... Trata-se de áreas intimamente relacionadas. Desta forma, delimitar a aplicação dos recursos oriundos do Tesouro nas regiões próximas é uma ação salutar,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 03 2020	15h40min	ORDINÁRIA	43

uma vez que parcela significativa da população dos 22 municípios que compõem a Ride usufrui dos serviços públicos do Distrito Federal, além de destinar recursos que potencialmente vão alcançar o potencial econômico do Distrito Federal e áreas economicamente relacionadas. Deve ser destacado que o presente projeto de lei visa a melhorar a alimentação das escolas públicas do Distrito Federal.

Considerando a promoção de desenvolvimento econômico do Distrito Federal e da Ride, e ainda a promoção da qualidade de vida aos seus cidadãos, do ponto de vista alimentar, nosso voto, Deputado Roosevelt Vilela e demais Deputados, é pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 23 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

(Pausa.)

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

Estou aguardando o processo.